

**PORTARIA Nº 860, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas ao servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO	PERÍODO USUFRUIDO	SALDO DIAS
Juliano Pires	235	11.02.2018 a 10.02.2019	799/2021	01/04/2021 a 20/04/2021	20 01/04/2021 A 11/04/2021	11 09

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 03 de maio de 2021.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração